



**LEI MUNICIPAL Nº 1.631 DE 14 DE dezembro DE 2012.**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 88.814,24 (Oitenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) para reforço de dotação no Orçamento – Programa em vigor.

*Sancionado em 14/12/2012*  
**ROGÉRIO RIENTE**  
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 88.814,24 (Oitenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) para reforço de dotação do Orçamento – Programa Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.007	Teto - SUS	
3.3.90.30.99.00.00.00.0015	Outros Materiais de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0015	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.50.00.00.00.0015	Serv. Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 43.184,24
3.3.90.39.99.00.00.00.0015	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 88.814,24</b>

Art. 2º Para abertura do presente crédito adicional será utilizada como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação no valor de até R\$ 88.814,24 (Oitenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado e extrato em anexo;

01	Saldo em 01/01/2012	241.326,21
02	Receita Realizada 10/2012	1.647.042,03
03	Rendimentos Realizados 10/2012	12.686,40
04	Receita Prevista até 12/2012	294.238,26
05	Rendimentos Previstos até 12/2012	1.153,31



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**



06	Somatório de 01 à 05	2.196.446,21
07	Despesa Orçada (-)	1.783.360,00
08	Restos a Pagar (-)	125.643,88
09	Crédito Suplementar - Lei Municipal nº 1.571 de 29/06/2012	198.628,09
10	Provável Excesso de Arrecadação	88.814,24

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 14 de dezembro de 2012.

  
ROGÉRIO RIENTE  
Prefeito Municipal